

LEI Nº 5911, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração dos Anexos constantes da Lei 5865, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual para o exercício de 2017 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a alterar os anexos de metas fiscais e anexos V- “Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício” e VI – “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, estabelecido pela Lei nº5865, de 29 de junho de 2016, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 13 de janeiro de 2017. PMS nº 10262/16.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC